



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(a)s Ilmo(a)s. representantes das unidades gestoras: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEPLAG, neste ato representada por seu Secretário e Ordenador de Despesas, Dr. **FRANCISCO IVAN OLIVEIRA** e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, Dr. **RICARDO NÓBREGA LOPES**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação - INEX-LIC Nº 004/2021-DIV, em favor do Escritório de Advocacia: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrado na OAB-CE com o número ordem 0199, com sede na AVENIDA DOM LUIZ, 300, SALA 1008/1009, CEP 60.160-230, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.148/0001-72, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. THALES CATUNDA DE CASTRO, inscrito na OAB-CE 13.138, CPF sob nº. 714.453.823-34 e RG nº 93002214210, objetivando a: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos para: a) Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão e b) Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, para cada unidade gestora, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cada unidade gestora, estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 19 de agosto de 2021.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN OLIVEIRA

Secretário e Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEPLAG

Ricardo Nóbrega Lopes

RICARDO NÓBREGA LOPES

Secretário Executivo da Secretaria de Educação e Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEPLAG, neste ato representada por seu Secretário e Ordenador de Despesas, Dr. **FRANCISCO IVAN OLIVEIRA** e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, Dr. **RICARDO NÓBREGA LOPES**, em cumprimento da ratificação procedida pelas UNIDADES GESTORAS, do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação - INEX-LIC Nº 004/2021-DIV, a seguir: Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos para as: a) Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão e b) Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência. Favorecido: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrado na OAB-CE com o número ordem 0199, com sede na AVENIDA DOM LUIZ, 300, SALA 1008/1009, CEP 60.160-230, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.148/0001-72, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. THALES CATUNDA DE CASTRO, inscrito na OAB-CE 13.138, CPF sob nº. 714.453.823-34 e RG nº 93002214210, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal para cada unidade gestora, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia anual de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para cada unidade gestora, estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 20 de Agosto de 2021.

FRANCISCO IVAN OLIVEIRA

Secretário e Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEPLAG

RICARDO NÓBREGA LOPES

Secretário Executivo da Secretaria de Educação e Ordenador de Despesas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado, na data de 20 de agosto de 2021, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação - INEX-LIC Nº 004/2021-DIV, que tem como objeto a: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na elaboração de contratos, gestão e controle de contratos, análise de termos de convênios, elaboração de defesas administrativas, elaboração de atos administrativos, assessoria junto aos processos administrativos e judiciais, acompanhamento de programas e projetos para as: a) Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão e b) Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência, para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

São Gonçalo do Amarante/Ce, 20 de agosto de 2021.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN OLIVEIRA

Secretário e Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO –
SEPLAG

Ricardo Nóbrega Lopes

RICARDO NÓBREGA LOPES

Secretário Executivo da Secretaria de Educação e Ordenador de Despesas